



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 2415/2018

Sarandi - Paraná

conselhosaudesarandi@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº. 006, de 03 de Fevereiro 2023, do
Conselho Municipal de Saúde do Município de Sarandi.

Dispõem sobre o relatório de atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 e o plano de ações do Programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde de Sarandi, por decisão em reunião ordinária, realizada dia 31/01/2023, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº. 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº. 2415/2018 e Lei Complementar 141/2012;

Considerando que o Relatório de Atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 foi acompanhado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Considerando o relatório de atividades do Programa Auxilio Brasil de 2022 e que o plano de ação do programa Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência de 2023 foi elaborado por técnicos da Secretaria de Saúde;

Resolve:

Art. 1º – Aprova o relatório de atividades do programa Auxilio Brasil da 1ª e 2ª vigência de 2022 e bem como o plano de ações do Bolsa Família da 1ª e 2ª vigência para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Vanderlei Elias Gama Garcia

Presidente do Conselho Municipal de saúde

Homologo a resolução nº. 006/2023, do Conselho Municipal de Saúde de Sarandi nos termos do § 2º. Art. 1º, da Lei Federal nº. 8.142/90.

Márcio Manoel de Souza

Secretário Municipal de Saúde